

já propostas a nível de arruamentos e infra-estruturas, que permita informar os promotores das redes sob sua gestão.

2 — Sempre que for solicitado pela Câmara Municipal, as entidades concessionárias e os demais promotores devem fornecer as plantas de cadastro das suas infra-estruturas instaladas no subsolo.

3 — A Câmara Municipal pode solicitar às entidades concessionárias e demais promotores a presença de técnicos para a prestação de esclarecimentos, sempre que necessário, nos locais em que esteja a executar obras nos pavimentos e ou no subsolo.

Artigo 29.º

Contratos, acordos, concessões e protocolos

O município de Cascais na celebração de contratos, acordos, concessões ou protocolos obedece ao disposto no presente regulamento e demais legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 30.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 60 dias após a sua publicação nos termos legais.

30 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4596/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, respectivamente, torna-se público que foram celebrados, pelo período de um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo:

Início — 2 de Maio de 2005 a 1 de Maio de 2006:

Categoria — auxiliar serviços gerais:

Joaquina dos Reis Antunes Cravo.
Paula Cristina Carvalho Lourenço Dias.

23 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 4597/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o meu despacho de 10 de Maio de 2005, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais um ano, ou seja, até 30 de Junho de 2006, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155, com Carlos Ferreira Mesquita, contrato que havia sido celebrado para o período de 1 de Julho de 2004 a 30 de Junho de 2005. (A renovação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Maio de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

Aviso n.º 4598/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o meu despacho de 10 de Maio de 2005, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais um ano, ou seja, até 4 de Julho de 2006, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155, com Jorge Manuel Coito Bernardino, contrato que havia sido celebrado para o período de 5 de Julho de 2004 a 4 de Julho de 2005. (A renovação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Maio de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

Aviso n.º 4599/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de contratação a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com os despachos do presidente da Câmara, de 23 de Janeiro de 2001 e 23 de Fevereiro de 2001, foi determinada a contratação a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002, com Custódia Maria Pinto Fortio, Joaquina Maria Constantino Prates, Leonor Cardoso Silva Frade, Luís Miguel Salvador e Maria Carolina de Jesus Machado Cavaco, e para o período de 1 de Março de 2001 a 29 de Fevereiro de 2002, com Manuel Paulos, para a categoria de operário, da carreira de jardineiro (operário qualificado), escalão 1, índice 132, para a Divisão de Revitalização Urbana e Zonas Verdes. (A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Maio de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

Aviso n.º 4600/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de contratação a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o despacho do vereador com competência delegada de 6 de Maio de 2005, foi determinada a contratação a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 16 de Maio de 2005 a 15 de Maio de 2006, para a categoria de cozinheiro, escalão 1, índice 142, com Lídia do Carmo Vinagre Pires, para a Divisão de Acção Sociocultural e Desportiva. (A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

Aviso n.º 4601/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de contratação a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o despacho do vereador com competência delegada de 10 de Maio de 2005, foi determinada a contratação a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 16 de Maio de 2005 a 15 de Maio de 2006, para a categoria de estagiário/técnico superior com licenciatura em antropologia, escalão 1, índice 321, com Luís Filipe Batalha Santos, para a Divisão de Acção Sociocultural e Desportiva. (A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

Aviso n.º 4602/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de contratação a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89,